PROJETO DE LEI Nº. 019/2021

Súmula: Modifica o Art. 1º., da Lei Municipal nº. 1197, de 05 de agosto de 2021, que autoriza o Executivo Municipal à cedência de caçambas a terceiros particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Modifica o Art. 1º., da Lei Municipal nº. 1197, de 05 de agosto de 2021, que autoriza o Executivo Municipal à cedência de caçambas a terceiros particulares, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar terceiros com a cedência de caçambas que o venham a requerer diretamente ao Departamento Municipal responsável, cabendo ao Chefe do Poder Executivo através de Decreto Municipal estabelecer ou não o pagamento de taxa pelo serviço.*".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Vereador

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº. 019/2021

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa corrigir o texto do Art. 1º, da Lei nº. 1197, de 05 de agosto de 2021, que autoriza o Executivo Municipal à cedência de caçambas a terceiros particulares, visto que pretende-se dar maior autonomia ao Chefe do Executivo Municipal quanto ao estabelecimento/fixação dos valores a serem cobrados pelo serviço.

Desta forma, contamos com a aprovação do presente projeto de lei por parte dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Vereador